



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010007929/12	25/10/2012 14:37:13	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00155276-9 / JOSE CARLOS MACHADO	2.2 CPF/CNPJ: 390.124.176-00	
2.3 Endereço: PRAÇA MILITAO MIRANDA, 96	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: MEDEIROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.930-000
2.8 Telefone(s): (37) 3434-5242 (37) 3431-1019	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00155276-9 / JOSE CARLOS MACHADO	3.2 CPF/CNPJ: 390.124.176-00	
3.3 Endereço: PRAÇA MILITAO MIRANDA, 96	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MEDEIROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.930-000
3.8 Telefone(s): (37) 3434-5242 (37) 3431-1019	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Medeiros	4.2 Área Total (ha): 26,1000		
4.3 Município/Distrito: MEDEIROS/Medeiros	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.728	Livro: 2-BE	Folha: 188	Comarca: BAMBUI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 374.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.785.600	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 44,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	26,1000
Total	26,1000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	3,0000
Nativa - sem exploração econômica	23,1000
Total	26,1000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,4170
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				7,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo				7,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SIRGAS 2000	23K	374.875	7.785.725
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				7,0000
Total				7,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

"Data da formalização: 25/10/2012

"Data do pedido de informação complementar: 29/08/2014

"Data da prorrogação de entrega de informação complementar: 24/09/2014

"Data de entrega das informações complementares: 23/10/2014

"Data da emissão do parecer técnico: 24/10/2014

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 07,00,00 ha. É pretendido com a intervenção requerida implantação de silvicultura.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade denominada Fazenda Medeiros, localizada no município de Medeiros possui uma área total de 26.10,00 ha (registro e levantamento topográfico) e 0,7457 módulos fiscais. Foi apresentada a cópia do registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, conforme exigência da legislação atual.

O imóvel possui 03,4170 ha de Área de Preservação Permanente (APP) e 23,7160 ha de vegetação nativa e 02,3840 ha de eucalipto.

O relevo da propriedade varia de suave ondulado a ondulado e o solo é do tipo Neossolo.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado com fitofisionomia de campo cerrado e pertence a Bacia do Rio São Francisco.

A APP a uma nascente localizada no interior da propriedade e margeando o Córrego do Valinho confrontando com a área de Reserva Legal formando um corredor ecológico importante para a manutenção dos processos ecológicos do local.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: alta

Integridade da Flora: alta

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: alta

Prioridade de Conservação da Flora: muito baixa

Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: média

Conforme o Atlas Biodiversitas a área da propriedade não é considerada como prioritária para a conservação.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Medeiros possui 44,14% de cobertura vegetal nativa.

4. Da Reserva Legal:

A área de Reserva Legal encontra-se devidamente demarcada no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme exigência da legislação atual, possuindo uma área de 05.14,00 ha, não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa de fitofisionomia de campo cerrado.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Supressão de vegetação nativa com destoca:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa sem destoca é de 07.00,00 ha, composta por fitofisionomia de campo cerrado.

A maior parte da vegetação é composta por pasto nativo com árvores e arbustos esparsos. Em alguns locais existe até mesmo a presença de braquiária.

Sendo a maior parte da área coberta por pasto nativo com alguns arbustos esparsos, não foi elaborado o Inventário Florestal, pois não haverá rendimento lenhoso.

O relevo da área requerida é predominantemente ondulado, com declividade acentuada em alguns trechos.

Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que a área é passível de autorização mediante o estabelecimento de restrições quanto à declividade do relevo.

Não existe alternativa locacional para os 07.00,00 ha apresentados, que não sejam similares e de baixo impacto ambiental para o plantio de eucalipto.

Portanto, deve-se outorgar a supressão apenas dentro da área autorizada de 07.00,00 ha.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impactos no solo: - Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos; - Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos: - Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna: - Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora: - Perda de biodiversidade no local; - Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de eucalipto deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água.
- As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser respeitadas e cercadas, permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.
- Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei como: Pequi, Ipê-Amarelo e as grotas e declives superiores a 25º que por ventura existirem na propriedade.

7. Conclusão:

- Considerando que a área apresenta vegetação de campo cerrado;
- Considerando que a Reserva Legal e a APP se conectam formando um corredor ecológico de grande importância para a manutenção dos processos ecológicos do local;
- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que as áreas de preservação permanente se encontram cobertas por vegetação nativa;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente demarcada no CAR e preservada;

Sugerimos o DEFERIMENTO das solicitações de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em uma área de campo de 07.00,00 ha, sem rendimento lenhoso na Fazenda Medeiros de propriedade do Sr. José Carlos Machado.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de eucalipto deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água.
- As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser respeitadas e cercadas, permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.
- Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei como: Pequi, Ipê-Amarelo e as grotas e declives superiores a 25º que por ventura existirem na propriedade.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

THAIS DIAS DE PAULA - MASP: 1.366.746-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 22 de agosto de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER